



Tribunal Judicial da Comarca do Porto
Juízo de Comércio de Santo Tirso - Juiz 1

Rua Ângelo Andrade, n.º 34
4780-398 Santo Tirso

Telef: 252808120 Fax: 252089638 Mail: stotirso.comercio@tribunais.org.pt

Insolvência pessoa coletiva (Requerida)

*

Em face da inexistência de oposições, homologa-se o mapa de rateio com ref^a 46583649.

Notifique o(a) Exm(a) Sr(a) Administrador(a) da Insolvência para proceder aos respetivos pagamentos, nos termos previstos no artº 183º, nº 1, do CIRE, fazendo disso prova nos autos e juntar extrato da conta da massa insolvente reportado ao último movimento documentado nos autos.

Prazo: 10 [dez] dias.

*

Mostrando-se elaborado o rateio final, ao abrigo do disposto no artº 230º, nº 1, alínea a), do CIRE, **declara-se encerrado o presente processo de insolvência, com os efeitos a que aludem as alíneas a) e b) do nº 1 do artigo 233º do mesmo diploma legal.**

Notifique os credores, publicite e registre (artº 230º, nº 2, do CIRE).

Notifique o(a) Exm(a) Sr(a) Administrador(a) da Insolvência nos termos e para os efeitos do disposto no artº 233º, nº 5, do CIRE.

Santo Tirso, d. s.

- elaborei e revi em conformidade com o novo acordo ortográfico -